

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 013/90
FLS. 20

[Signature]

LEI Nº 220/PMC/90

Autoriza doação em favor da "Associação Cultural de Cacoal", e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação na ordem de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para a associação cultural de Cacoal, destinados a aplicação da primeira fase de construção do centro de cultura e convivência de Cacoal.

Art. 2º Para atender a presente despesa, os recursos orçamentários serão cosignados na seguinte unidade orçamentária:

3.00.0 - Despesas correntes

3.20.0 - Transferências correntes

3.23.3 - Contribuições correntes

Cr\$ 500.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de maio de 1.990

[Signature]

DIVINO CARDOSO CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]

JAIR ALVES BATISTA

ASSESSOR JURÍDICO